



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECRETO Nº 066/2022-GAB.PREF.

**DECRETA REDUÇÃO DO
EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, senhor **MICHEL ASSAD**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonito/PA e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Bonito e o Decreto Nº 2770/2022 do Governo do Estado do Pará, que organiza e disciplina o funcionamento da administração pública nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município com o encerramento às 14:00 no dia 02/12/2022.

Art.2º. As disposições do decreto não se aplicam aos serviços essenciais e permanentes, como as Unidades de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), limpeza urbana, coleta de lixo, infraestrutura e iluminação pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito/PA, 01 de dezembro de 2022

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal de Bonito




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito, que o Decreto N° 066/2022 está registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicadas no mural da Prefeitura de Bonito, na data de 01/12/2022, na forma do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/PA, 01 de dezembro de 2022


Afonso de Maria Lima Carvalho
Secretário de Administração